

# Estudo Técnico Preliminar 5/2022

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23185.001965/2021-50

## 2. Descrição da necessidade

### 2.1 INTRODUÇÃO

O presente estudo preliminar tem por objetivo o levantamento de informações básicas para assegurar a viabilidade técnica da contratação do serviço de Manutenção Predial para este Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Piúma, subsidiando informações para a elaboração do Termo de Referência, conforme previsto na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017.

### 2.2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de manutenção predial são necessários para manter permanentemente as instalações prediais em bom estado de conservação, buscando, desta forma, propiciar maior bem-estar aos alunos, servidores e demais usuários que utilizam as dependências do campus, dando-lhes as devidas noções de referência quanto aos aspectos de zelo e organização do bem público e atendendo às normas de segurança.

O campus Piúma tem 11 anos de existência, e uma estrutura de alvenaria, elétrica e hidráulica que apresentam desgastes naturais pelo decurso do tempo, sendo assim, são grandes as necessidades por manutenção preventiva e corretiva das estruturas físicas para atendimento, de forma continuada, das demandas necessárias. Atualmente, tais serviços são prestados através do contrato nº 12/2018 que se encerra em 25/05/22. Desse modo, se faz necessária nova contratação para atendimento à demanda do campus.

A necessidade de contratação se justifica, pois, este órgão não possui em seu quadro funcional servidores para a prestação dessas atividades. A contratação dos serviços de manutenção predial está embasada no art. 7º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017.

### 2.3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação do serviço de Manutenção Predial para o Campus Piúma está amparada pelo planejamento estratégico do Instituto Federal do Espírito Santo, constando na programação orçamentária e financeira anual do órgão.

Também está prevista no Plano Anual de Contratações - PAC/2022, uma vez que a prestação dos serviços propicia mecanismos para execução de atividades administrativas e de ensino com qualidade.

## 2.4. REFERÊNCIA LEGAL

Segundo o Ministério do Trabalho, em consulta a seu endereço eletrônico, "A Classificação Brasileira de Ocupações - CBO é o documento normalizador do reconhecimento, da nomeação e da codificação dos títulos e conteúdos das ocupações do mercado de trabalho brasileiro. É ao mesmo tempo uma classificação enumerativa e uma classificação descritiva" e para as funções objeto deste estudo preliminar observou-se a seguinte classificação:

**CBO 5143-25** Trabalhador da manutenção de edificações - Oficial de manutenção, Oficial de manutenção predial, Oficial de serviços diversos na manutenção de edificações, Oficial de serviços gerais na manutenção de edificações, Trabalhador de manutenção de edifícios, Trabalhador na conservação de edifícios;

Tomaremos como referência inicial para a contratação a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vigente, **Número de Registro no MTE: ES000373/2021, na data:**

**02/08/2021** entre o Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Espírito Santo (Sinduscon-ES) e o Sindicato dos Trabalhadores e Empregados na Indústria da Construção Civil, Montagens, Estradas, Pontes, Pavimentação e Terraplanagem (Sintraconst-ES) que abrange todos os empregados no segmento da indústria de construção civil, englobando as atividades de construção, montagem, manutenção, pavimentação e terraplanagem (pequeno porte).

As funções para atendimento à contratação objeto deste estudo preliminar nesta Convenção Coletiva são as de:

### OFICIAL

**DEFINIÇÃO:** É o trabalhador que executa as funções na indústria da construção civil, tais como: pedreiro, carpinteiro, armador, almoxarife, apontador, operador de equipamentos de pequeno e médio porte, bombeiro hidráulico, eletricista, pintor, gesseiro, marleteiro, operador de compactador de solo, soldador de serralheria, sondador de solo, e funções a estas equivalentes. Obs. Operador de equipamentos de pequeno e médio porte: É o oficial que executa a função de operar equipamentos mecânicos de pequeno e médio porte tipo: elevador de carga, elevador de pessoal, betoneiras, monta-carga, projeção de argamassa, martelo pneumático, compactador de solo, motocompressor, serra circular/disco, e outros equipamentos que não de uso portátil.

### OFICIAL PLENO

**DEFINIÇÃO: SERÁ OFICIAL PLENO:** a) O Oficial com dois anos de experiência comprovada na função até 30/06/2016, por meio de anotações na CTPS; b) O Oficial que a partir de 30/06/2016, for detentor de certificado de entidade reconhecida de

qualificação profissional, cadastrada e aprovada conjuntamente pelos sindicatos patronal e laboral, para o exercício do cargo.

Parágrafo Primeiro - Excepcionalmente, será também reconhecido como Oficial Pleno o empregado que comprovar perante seu empregador o efetivo exercício em uma das funções abrangidas pelo cargo de Oficial, por período superior a dois anos, quando a empresa não oportunizar ao mesmo o curso previsto no caput desta cláusula.

Parágrafo Segundo - Não será promovido a oficial pleno o oficial que, oferecido o curso mencionado no caput desta cláusula, o trabalhador declare não ter interesse. Tal manifestação deverá ser feita mediante documento formal, por escrito, com protocolo no sindicato laboral e na empresa.

Parágrafo Terceiro - O curso que permitirá a obtenção da certificação será ministrado por entidades aprovadas e escolhidas conjuntamente pelos sindicatos laboral e patronal. Caberá às empresas unicamente oportunizar e divulgar o curso para os oficiais que preenchem as condições previstas, pelo menos, uma vez a cada semestre, independentemente do número de trabalhadores interessados.

## OFICIAL POLIVALENTE

**DEFINIÇÃO:** É o trabalhador, Oficial Pleno, que exerce na mesma empresa **mais de uma função profissional simultaneamente**.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Serviços Auxiliares e Transporte	José Cândido Alves

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto da contratação é a prestação de serviços continuados de manutenção predial de bens móveis e imóveis, conforme especificações contidas no item 06 deste documento, visando a preservação do bem público do Ifes – Campus Piúma.

A previsão inicial de duração para o contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério da Administração, conforme legislação vigente.

**4.1** São requisitos mínimos para contratação do objeto quanto a **qualificação técnico operacional da empresa**, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES /MPDG nº 05/2017:

1. Comprovar aptidão para a execução do objeto licitado, mediante apresentação de declaração em papel timbrado, firmada por pessoas jurídicas públicas e/ou privadas, que sendo clientes da licitante, atestem o desempenho de atividade

pertinente e compatível, em características, com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante administra ou administrou serviços terceirizados, com, no mínimo, 50% do total de postos de trabalho exigidos nesta presente licitação (com identificação e endereço da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário). Os atestados deverão ser apresentados em quantidades e prazos conforme Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017;

- II. Comprovar a prestação de serviços continuados em quantidades compatíveis com o pleiteado no certame, mediante comprovação de experiência pelo prazo de, no mínimo, 3 (três) anos de execução;
  - c. para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, será aceito o somatório de atestados.
  - d. os períodos concomitantes serão computados uma única vez.
  - e. para a comprovação de tempo de experiência, poderão ser aceitos quaisquer documentos idôneos, mediante diligência do Pregoeiro.
  - f. não comprova a experiência mínima exigida a simples demonstração da data de abertura e existência da empresa.
- VII. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviços prestados, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil - RFB.
- VIII. Quando diligenciado, a licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, nota fiscal, endereço atual da contratante, local em que foram prestados os serviços, etc.
- IX. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo 1 (um) ano do início de sua execução.
- X. Comprovar de que mantém sede, filial ou escritório no estado do Espírito Santo, dispondo de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da contratante, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários. Caso não possua, a empresa deverá apresentar declaração que instalará, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, filial ou escritório, a partir da vigência do contrato;

**4.2** São requisitos mínimos para contratação do objeto quanto a **habilitação econômico-financeira da empresa**, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017:

I- Apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, comprovando:

- a. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- b. capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;

- c. comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

II- Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data da apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante que poderá ser atualizado na forma descrita na alínea 'c' acima, observados os seguintes requisitos:

- a. a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício
  - (DRE), relativa ao último exercício social; e
  - c. caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.
- IV. Certidão negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- V. Apresentar garantia de execução do contrato como disposto na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017.
- VI. Apresentar declaração de que possui pleno conhecimento das condições necessárias à prestação dos serviços, podendo, para isso, realizar vistoria nas dependências do Ifes Campus Piúma previamente.
- **4.3** A empresa contratada deverá adotar práticas de **sustentabilidade** em observância ao Art. 6º da Instrução Normativa SLTI nº 01/2010, no que couber.
  - 
  - I- Deverá constar do Termo de Referência obrigação da empresa que durante o contrato serão adotadas medidas como boas práticas para otimização de recursos, redução de desperdícios e redução dos índices de poluição, seguindo alguns pressupostos, como comunicar ocorrências que forem identificadas visando a manutenção constante das instalações, tais como:
    - j. vazamentos em torneiras, sifão do lavatório, chuveiros, vasos sanitários, caixas acopladas, registros, etc;
    - k. lâmpadas queimadas ou piscando;
    - l. luzes de postes e refletores ligadas durante o dia;
    - m. tomadas e espelhos soltos;
    - n. fios desencapados;
    - o. aparelhos condicionadores de ar ligados em salas vazias;
    - p. janelas, grades, portas, portões, fechaduras ou vidros quebrados, entre outras.
    - q. vazamentos em telhados e coberturas;
    - r. buracos em pisos e calçadas e rachaduras em muros e paredes;
    - s. quaisquer anormalidades estruturais que coloquem em risco a segurança dos usuários ou das edificações;
- XX. A contratada deverá fazer uso racional de água e energia elétrica, adotando medidas que evitem o desperdício e manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e materiais que promovam a redução do consumo dos recursos empregados na prestação dos serviços.

- XXI. A contratada deverá colaborar efetivamente no desenvolvimento das atividades que promovam a separação de resíduos sólidos, de acordo com a disponibilidade de recipientes fornecidos pela contratante.
- XXII. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:
- w. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
  - x. Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
  - y. Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades exercidas;
  - z. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de  
• Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
  - ab. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;
  - ac. Tratamento idêntico deverá ser dispensado a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.

## 5. Levantamento de Mercado

A seguinte alternativa foi levantada para atendimento à presente demanda:

a) Contratação de empresa com quantitativo de postos idêntico ou maior ao do objeto licitado: **02 (dois) oficiais polivalentes** ou mais.

A Direção Administrativa decidiu pela opção de 02 (dois) oficiais polivalentes, tendo em vista as questões orçamentárias.

b) Contratação de empresa com quantitativo de postos idêntico ou maior ao do objeto licitado: **03 (três) oficiais polivalentes** ou mais.

A Direção Administrativa decidiu pela opção de 02 (dois) oficiais polivalentes, tendo em vista as questões orçamentárias.

c) Nesse estudo também foi verificado a possibilidade de inclusão de serviço de manutenção preventiva de ar-condicionado com limpeza do filtro de poeira, limpeza da mangueira de drenagem, limpeza da bandeja de drenagem, limpeza da serpentina e limpeza do sistema de drenagem.

Concluiu-se que a atividade não está contemplada nas atividades de Manutenção Predial. Essa atividade deve ser desenvolvida por profissional habilitado em refrigeração. E sendo assim, provavelmente no momento da contratação, a empresa

terá dificuldades para executar essa atividade. Pela descrição do CBO, não há indício de que um profissional refrigerista esteja incluído.

Optou-se, dessa forma, por excluir os serviços de manutenção de ar-condicionado da contratação aqui planejada.

## 6. Descrição da solução como um todo

O objeto da **contratação é a prestação de serviços continuados de manutenção predial com dedicação exclusiva de mão de obra** para a execução dos serviços de manutenção de bens móveis e imóveis, visando a preservação do bem público do Ifes - Campus Piúma.

Após estudos preliminares solicitamos que o novo contrato preveja inicialmente 02 (dois) postos de oficiais polivalentes. A empresa contratada deverá garantir em toda a vigência do contrato profissionais com habilidades de electricista, pintor, pedreiro, bombeiro hidráulico, carpinteiro, soldador e gesseiro.

A contratada deverá garantir que os serviços serão executados, por profissionais qualificados e habilitados, em jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta e excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados, mediante compensação de jornada, conforme necessidade do serviço.

Quando não houver expediente nas instalações da CONTRATANTE, a jornada de trabalho deverá ser compensada pelos funcionários da CONTRATADA de acordo com as definições da CONTRATANTE;

### A) Os Serviços a serem executados

De acordo com a definição da Convenção Coletiva de Trabalho vigente, o **Oficial Polivalente** é o trabalhador oficial pleno, que exerce na mesma empresa, **mais de 01 (uma) função profissional**, simultaneamente.

Os profissionais empregados para execução do contrato deverão efetuar serviços gerais ligados à conservação e manutenção predial, tais como:

#### 1. Demolições e retiradas

- Demolição de pisos cimentados, inclusive calçadas, granilite e lastro de concreto;
- Demolição de reboco e outros revestimentos cimentados;
- Demolição de alvenaria;
- Demolição de pequenos volumes de concreto armado com utilização de rompedor pneumático;
- Retirada manual de blocos pré-moldados de concreto (blocket, paralelepípedos, pavi's, meio-fios e outros) para reutilização;

- Retirada de esquadrias diversas, inclusive acessórios;
- Remoção de pintura antiga de diversos tipos e em diversas superfícies;
- Retirada de estruturas em mármore e granitos para reutilização (bancadas, balcões, divisórias, etc);
- Retirada e/ou demolição de forros diversos;
- Retirada de pontos e instalações elétricas diversas (luminárias, interruptores, tomadas, caixas, quadros, disjuntores, cabeamento, eletrodutos, etc);
- Apicoamento de superfície com revestimento em argamassa;
- Retirada de telhas diversas;
- Retirada de madeiramentos diversos;
- Retirada de divisórias e paredes de drywall;
- Retirada de ferragens de portas diversas;
- Outras demolições e retiradas que se fizerem necessárias para execução das manutenções preventivas e corretivas.

## 2. Movimento de terra

- Escavação manual com até 1,5m de profundidade;
- Reaterro de valas inclusive compactação;
- Movimentação horizontal de material pelo *campus*;
- Outros serviços relacionados ao movimento de terra que se fizerem necessários para a execução das manutenções preventivas e corretivas.

## 3. Vedações

- Execução de alvenarias em blocos cerâmicos (inclusive cobogós), blocos de concreto ou blocos de vidro;
- Execução e instalação de vergas e contravergas (inclusive forma, armação e concretagem);
- Execução e instalação de vedações em *drywall*;
- Execução de paredes em sistemas alternativos como placas de gesso, blocos de EPS, blocos de concreto celular e outros;
- Movimentação e instalação de divisórias;
- Outros tipos de vedações que se fizerem necessárias para a execução das manutenções preventivas e corretivas;

## 4. Esquadrias

- Colocação/instalação de esquadrias diversas e seus acessórios;
- Colocação de ferragens diversas (fechadura, dobradiças, etc);
- Fabricação e manutenção de portas de madeira;

Manutenções em portas laminadas como recolagem da laminação, troca de partes da laminação e outros;

- Manutenção de esquadrias de alumínio e ferro;
- Substituição de vidros em esquadrias;

- Instalação de visores de vidro em portas;
- Instalação de telas, alambrados, gradis, portões, cercas, grades, etc;
- Outros serviços relacionados a esquadrias que se fizerem necessárias para a execução das manutenções preventivas e corretivas;

## **5. Coberturas**

- Instalação de madeiramento;
- Instalação de estrutura em aço para coberturas;
- Instalação de telhas e acessórios (cumeeiras, etc);
- Instalação de rufos;
- Instalação de calhas;
- Instalação de chapins, inclusive sua fabricação nos casos de serem de concreto (forma, armação e concretagem);
- Limpeza de calhas e coletores;
- Limpeza de outras estruturas de cobertura;
- Instalação de cabos guias, linhas de vida, pontos de ancoragem e fixação em coberturas para garantir condições de segurança;
- Outros serviços relacionados às coberturas que se fizerem necessários para a execução das manutenções preventivas e corretivas.

## **6. Impermeabilização**

- Impermeabilizações de estruturas de cobertura (lajes, calhas, juntas de dilatação, platibandas, etc);
- Impermeabilização de sistemas hidráulicos (caixas d'água, cisternas, etc);
- Impermeabilização de sistemas sanitários (caixas de passagem, caixas de areia, caixas de inspeção, etc);
- Aplicação de impermeabilizações do tipo rígidas ou flexíveis, com materiais cimentícios, asfálticos ou poliméricos, inclusive todos os serviços auxiliares e complementares que compõem um sistema de impermeabilização;
- Outros serviços de impermeabilização que se fizerem necessários para execução das manutenções preventivas e corretivas.

## **7. Forros**

- Reparos em forros de gesso, PVC, gesso acartonado, isopor, fibra mineral, lã de vidro e outros;
- Instalação de forros diversos como gesso, PVC, gesso acartonado, isopor, fibra mineral, lã de vidro;
- Chapisco e/ou reboco de tetos;
- Outros serviços de forros que se fizerem necessários para a execução das manutenções preventivas e corretivas.

## 8. Revestimentos

- Execução de chapisco, inclusive execução da argamassa e transporte;
- Execução de emboço e reboco, inclusive execução da argamassa e transporte;
- Execução/instalação de revestimentos cerâmicos de tamanhos diversos inclusive acabamentos; Execução de rejuntamentos;
- Execução/instalação de rodapés diversos (cimentados, cerâmicos, madeira, granitos, pvc, etc) inclusive acabamentos;
- Execução de concreto magro / lastro de concreto;
- Execução de contrapiso;
- Instalação, reparos e manutenção de revestimentos vinílicos;
- Instalação, reparos e manutenção de revestimentos laminados melamínicos;
- Instalação de peitoris e chapins de mármore/granito;
- Instalação de soleiras de mármore/granito;
- Fabricação e instalação de chapins de concreto;
- Execução de pisos cimentados com acabamento liso inclusive granilites;
- Reparos e manutenção de revestimentos em carpetes e acústicos;
- Outros serviços de revestimento que se fizerem necessários para execução das manutenções preventivas e corretivas.

## 9. Instalações Hidrossanitárias

- Instalação de tubulações diversas de água, esgoto ou drenagem pluvial em PVC ou aço galvanizado, inclusive cortes em paredes, escavações, furos, envelopamentos, etc;
- Execução de caixas diversas pertinentes aos sistemas hidrossanitários (caixas de inspeção, caixas de areia, caixas de passagem, etc) inclusive tampas;
- Manutenções, inclusive com substituição de peças e equipamentos (fornecidos pela CONTRATANTE), pertencentes aos sistemas de abastecimento interno: cisternas, caixas d'água, bombas de recalque, bombas de pressurização, etc;
- Instalação, manutenção e troca de equipamentos diversos do sistema de instalações hidrossanitárias tais como engates, sifões, registros, ralos, válvulas de descargas, bacias sanitárias, lavatório, mictórios, chuveiros, caixas sifonadas, caixas de descarga, bóias, tanques, torneiras, purificadores, bebedouros, filtros, etc;
- Manutenções, inclusive limpeza, em redes de drenagem e esgoto incluindo substituição de tubulações, refazimento de caixas e outros;
- Outros serviços nas instalações hidrossanitárias que se fizerem necessários para execução das manutenções preventivas e corretivas.

## 10. Instalações Elétricas

- Instalação de eletrodutos e eletrocalhas diversos, aparentes ou não, inclusive cortes em paredes, escavações, furos, etc;

- Execução de cabeamentos diversos como: cabo rígido, cabo flexível, cabos de cobre nú, cabos PP, etc;
- Instalação de pontos e equipamentos elétricos diversos como caixas de passagem, caixas de disjuntores, quadros de distribuição, tomadas, interruptores, ventiladores, etc;
- Montagem de quadros elétricos com barramento;
- Outros serviços de instalações elétricas que se fizerem necessários para execução das manutenções preventivas e corretivas.

### **11. Outras Instalações**

- Execução de cabeamentos diversos como: cabos de telefone, cabos de rede, cabo condutor de cobre nú, barra chata condutora em alumínio, etc;
- Manutenção em sistemas de SPDA incluindo aterramento;
- Execução de pontos de telefonia, rede, dados, cabeamento estruturado e outros;
- Instalação/fixação de elementos de instalações de incêndio diversos como suporte de extintores, adaptadores e mangueiras, placas fotoluminescentes, luminárias de emergência, acionadores de alarme, etc;
- Limpeza e manutenção em bombas diversas;
- Manutenção de central de alarme;
- Outros serviços de instalações diversas que se fizerem necessários para execução das manutenções preventivas e corretivas.

### **12. Bancadas, peitoris, divisórias e outros elementos em mármore ou granito**

- Instalação de bancadas em mármore ou granito de diversos tamanhos e formatos;
- Instalação de divisórias de mármore/granito;
- Instalação de peitoris em esquadrias diversas;
- Instalação de chapins em mármore/granito;
- Instalação de prateleiras em mármore/granito em tamanhos diversos;
- Instalação de soleiras em mármore/granito;
- Outros serviços em elementos de mármore ou granito que se fizerem necessários para execução das manutenções preventivas e corretivas.

### **13. Pintura**

- Emassamento de paredes e forros em áreas internas ou externas, com uso ou não de andaimes de acordo com a necessidade, podendo esse emassamento ser com massa à base de PVA, à base de óleo, massa acrílica ou qualquer outra existente no mercado;
- Lixamento de paredes e forros em áreas internas ou externas, com utilização ou não de andaimes de acordo com a necessidade;

Aplicação de selador ou fundo preparador de superfície em paredes e forros em áreas internas ou externas;

- Pintura com tinta látex ou esmalte ou tinta óleo, em paredes e forros em áreas internas ou externas, com utilização ou não de andaimes de acordo com a necessidade;
- Pintura sobre blocos de concreto ou blocos cerâmicos aparentes com a utilização de vernizes, tintas látex, tintas a base de silicone, entre outras, em áreas internas ou externas, com utilização ou não de andaimes de acordo com a necessidade;
- Preparação de superfícies de madeira incluindo calafetação, lixamento e emassamento para receber pintura ou verniz;
- Preparação de superfícies metálicas incluindo lixamento ou jateamento para receber pintura;
- Aplicação de fundo preparador em superfícies de madeira;
- Aplicação de fundo preparador em superfícies metálicas;
- Aplicação de produto antiferrugem em superfícies metálicas;
- Aplicação de tinta esmalte sintético ou esmalte a base d'água em superfícies de madeira;
- Aplicação de esmalte sintético em superfícies metálicas;
- Aplicação de verniz em superfícies de madeira;
- Pintura de letras/números/marcações em superfícies diversas;
- Pintura de pisos diversos inclusive quadras poliesportivas com demarcação;
- Pintura à base de epóxi em superfícies diversas;
- Aplicação de resinas diversas (inclusive endurecedor de superfície) em pisos; Outros serviços de pintura que se fizerem necessários para execução das manutenções preventivas e corretivas.

#### **14. Serviços complementares diversos**

- Instalação de alambrados com tela losangular;
- Instalação de portões, grades ou gradis;
- Instalação de meio-fio de concreto pré-moldado;
- Instalação de blocos pré-moldados de concreto em pisos do tipo bloket/pavi's /paralelepípedo/etc;
- Instalação de grelhas de piso;
- Instalação de escada do tipo marinheiro;
- Instalação de itens diversos como placas, caixas de ar-condicionado, quadros, corrimão, guarda-corpo, alçapão, etc;
- Instalação e manutenção de itens esportivos diversos como redes de proteção, traves, postes de vôlei, redes esportivas, tabelas, aros, etc;
- Soldagem de chapas/perfis/tubos de aço;
- Corte e modelagem de chapas/perfis/tubos de aço;
- Serviços gerais de caldeiraria;
- Manipular equipamentos de pequeno e médio porte como serra mármore, serra circular, esmerilhadeira, furadeira, martelo rompedor e perfurador, serra policorte, talha elétrica, guincho de coluna, betoneira, compactador, lixadeira, plataforma elevatória, cortador de piso, máquinas de solda, plainas, serras ticotico, compressor de ar, lavadora de alta pressão, e outras que se fizerem necessário;
- Outros serviços que se fizerem necessários para execução das manutenções preventivas e corretivas.

## 15. Serviços ligados à manutenção de móveis e utensílios diversos

- Reparar móveis e utensílios que se encontram danificados;
- Realizar soldagem de móveis e utensílios em que houver necessidade;
- Manipular cola de sapateiro, serra mármore manual, esmeril, plaina, formão, martelo, lixadeira, serra circular, serra de fita, tico-tico, furadeira de bancada, policorte, esmerilhadeira, compressor, máquina de solda, torno e demais ferramentas de marcenaria, carpintaria e serralheria, observando as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Zelar pela manutenção dos equipamentos, utensílios e demais materiais de trabalho;
- Montagem e desmontagem de mobiliário;
- Executar outras tarefas compatíveis com as previstas na categoria e/ou de acordo com as particularidades ou necessidades da instituição.

As listagens dos serviços constantes no item **A (de 1 a 15)** não são exaustivas, podendo ser solicitado o fazimento de outros serviços não descritos tidos como de manutenção, conservação, embelezamento, dentre outros desde que sejam compatíveis com as tarefas previstas da categoria.

Todos os serviços relativos ao presente estudo técnico se referem à manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se isso por todas as ações e intervenções permanentes, periódicas, pontuais ou emergenciais nos sistemas, subsistemas, equipamentos e componentes prediais de propriedade da CONTRATANTE que resultem na recuperação do estado de uso ou operação, garantindo a segurança e funcionalidade do patrimônio da CONTRATANTE.

Conforme disposto no artigo 6º, inciso II da Lei nº 8.666/93, considera-se serviço toda atividade destinada a obter utilidade de interesse para a Administração tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

Assim, é vedada à CONTRATADA alegar a caracterização de obra nos casos de serviço de maiores proporções e de recomposição acessória decorrente dos serviços executados desde que esteja caracterizado o estado de manutenção.

### B) Uniformes

A empresa deverá fornecer, no início da prestação dos serviços, para cada funcionário o seguinte conjunto de uniforme:

Descrição	Quantidade
	02

Calça comprida, em tecido de brim 100% algodão, pré-encolhido e bolsos nas laterais	
Camisa em malha de algodão com mangas curtas	03
Camisa em malha de algodão com mangas longas	01
Par de meia	03
Par de calçado de segurança (botina)	01
Par de calçado de borracha	01
Capa de chuva	01

- a. o uniforme deverá conter a logomarca da empresa;
- b. as peças do uniforme deverão ser fornecidas no início do contrato e a cada 6 (seis) meses durante a execução dos serviços.
- c. deverão ser substituídos quando identificadas avarias em quaisquer das peças do conjunto de uniformes ou solicitadas pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita da CONTRATANTE ou quando as condições mínimas de apresentação não estejam sendo atendidas;
- d. os conjuntos de uniformes deverão ser aprovados pela CONTRATANTE na ocasião da celebração do contrato. Caso seja motivadamente recusado, a CONTRATADA terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, para proceder à devida adequação;
- e. no caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;
- f. os uniformes deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

### **C) Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)**

Os Equipamentos de Proteção Individual de uso dos prestadores de serviços a serem fornecidos foram estimados em razão do contrato atual e dos quantitativos de prestadores. Estes deverão ser entregues acompanhados pelo fiscal do contrato e/ou por servidor designado pela Administração mediante utilização de listagem com quantitativos, especificações e documento comprobatório da entrega.

No início do contrato, deverão ser disponibilizados aos funcionários, de acordo com suas funções, todos os EPI's necessários para a realização das atividades conforme NR 6 e **serem substituídos quando ficarem inutilizados**. Todos os EPI's deverão

possuir Certificado de Aprovação (CA) válido. Segue a descrição e os quantitativos anuais estimados para cada funcionário contratado:

Descrição	Quantidade por funcionário
Óculos para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (óculos transparente)	02
Óculos para proteção dos olhos contra luminosidade intensa (óculos escuro)	02
Luvas para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes (Luva pigmentada)	02
Luvas para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes (Luva de raspa)	02
Luvas para proteção contra umidade proveniente de operações com uso de água (luva de borracha)	02
Luvas para proteção contra umidade proveniente de operações com uso de água (luva de borracha com manga longa)	02
Luvas para proteção das mãos contra choques elétricos (Luva para eletricista)	01
Peça semifacial filtrante (PFF1) para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas (Máscara descartável de proteção)	01 por dia útil
Protetor solar FPS 30, com 4L	01
Cinturão de segurança do tipo paraquedista	01
Dispositivo trava-quedas para ser utilizado em cinturão de segurança para proteção do usuário contra quedas em operações com movimentação vertical ou horizontal	01

Talabarte para ser utilizado em cinturão de segurança para proteção do usuário contra riscos de queda em trabalhos em	01
altura	
Protetor auditivo circum-auricular para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR-15, Anexos n.º 1 e 2 (Protetor auricular tipo concha)	02
Protetor auditivo de inserção para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR-15, Anexos n.º 1 e 2 (Protetor auricular tipo plug)	02
Protetor Facial para proteção contra impactos de partículas volantes	02
Capuz para proteção do crânio e pescoço contra riscos de origem térmica (Balaclava)	01
Capacete para proteção contra impactos de objetos sobre o crânio (Capacete)	01

#### D) Ferramentas e equipamentos

Item	Descrições	Und	Qtd
1	Alicate de pressão	Un	1
2	Alicate universal comum	Un	2
3	Balde para concreto, 12 litros	Un	5
4	Brocas de aço rápido 3mm e 4mm	Un	5
5	Broca de aço rápido 6mm, 8mm, 10mm	Un	2

6	Broca de videoa 5mm, 7mm, 8mm	Un	3
7	Caixa para guardar ferramentas, em aço, com alças e fechadura	Un	1
8	Calçado de segurança, tipo impermeável, cano médio	Par	2
9	Capacete de segurança	Un	2
10	Cavadeira simples com cabo de ferro	Un	
11	Carrinho de mão, em ferro, pneu sem câmara de ar	Un	1
12	Caixa para colocar massa para pedreiro	Un	1
13	Cinto de segurança com talabarte tipo paraquedista	Un	1
14	Chaves de fendas e Phillips (5 tamanhos variados, 1 unidade de cada tipo)	Un	2
15	Colher de pedreiro nº 8	Un	1
16	Colher de pedreiro nº 10	Un	1
17	Desempoladeira em madeira	Un	2
18	Desempenadeira aço dentada 12x25cm	Un	1
19	Desempenadeira aço lisa 31cm	Un	1
20	Disco diamantado para corte de granito	Un	5
21	Enxada de 2.1/2 libras (ou 180mmX150mm) com cabo de madeira	Un	2
22	Enxadão estreito com cabo de madeira	Un	1

24	Extensão Elétrica, 2 x 2,5mm, 20 metros	Un	1
25	Escada de alumínio de abrir e fechar, 08 degraus	Un	1
26	Escada telescópica com 02 módulos de 3m, em alumínio	Un	1
27	Espátula	Un	2
28	Formão para Madeira 3/4" e 1. ½", uma unidade de cada tipo	Un	1
29	Furadeira de impacto, 500 watts, 110V, para perfuração em concreto, alvenaria e aço rápido	Un	1
30	Jogo de brocas para perfuração em concreto e alvenaria (4, 5, 6 ,7,8 e 10mm) e aço rápido (1, 2, 3, 4, 5,6,7,8 e 10mm) um jogo de cada	Un	1
31	Jogo de Chave combinada em aço, Cr-Va, boca e estrela, de 10mm a 18mm (ou equivalentes em polegadas)	Un	1
32	Lima tipo faca, bastarda, 8" de comprimento, com cabo	Un	5
33	Machadinha com unha, com cabo	Un	1
34	Marreta com 500 kg, cabo de madeira	Un	1
35	Marreta com 250 kg, cabo de madeira	Un	1
36	Martelo 22mm,cabo de madeira, linha profissional	Un	1
37	Pá de bico nº 04, com cabo de madeira	Un	2
38	Pé de cabra 60 cm	Un	1
39	Picareta com cabo	Un	1

40	Ponteiro 5/8", linha profissional	Un	2
41	Prumo com corda de ceda 250 kg	Un	1
42	Serra Mármore com 1400 Watts de Alta Potência que permita corte em ângulo até 45 graus e diâmetro do disco até 125mm (5").	Un	1
43	Serrote universal profissional	Un	1
44	Sonda passa fio 20mt	Un	2
45	Talhadeira 5/8", linha profissional	Un	2
46	Torques para armador, linha profissional	Un	2
47	Trena 5 metros	Un	2

#### F) Qualificação prévia e continuada dos funcionários

A contratada deverá colocar à disposição da contratante, funcionários alfabetizados e com experiência prática de no mínimo 2 (dois) anos nas funções de: pedreiro, pintor, eletricista predial, bombeiro hidráulico e carpinteiro, soldador e gesso. Os funcionários designados para a função deverão apresentar como competências:

- a. ética profissional, trabalho em equipe, iniciativa, destreza manual e polidez no trato com o público e colegas de trabalho;
- b. conhecimento sobre a área de atuação, mantendo-se atualizado sobre novos materiais, técnicas e procedimentos de sua área de atuação;
- c. agilidade e precisão no desempenho de suas funções, sem, contudo, afetar a qualidade exigida para os serviços desempenhados;
- d. organização profissional, eficiência e comprometimento com o trabalho;
- e. manter limpo e harmonioso o ambiente de trabalho, cuidando do material, equipamentos, máquinas e acessórios;
- f. zelar pelo atendimento das orientações recebidas, cuidando para solicitar previamente autorização da supervisão sempre que houver necessidade de se ausentar de seu posto, mesmo que por motivo de trabalho;
- g. zelar pela utilização diária do uniforme completo e crachá, bem como pelo comparecimento ao posto de trabalho em boas condições de higiene pessoal para o acesso as dependências do CONTRATANTE;

- h. não fazer uso das instalações, materiais e equipamentos da CONTRATANTE para fins particulares;
- i. possuir capacidade para redigir, de forma clara, legível e objetiva, relatórios, formulários, ocorrências e comunicados relacionados a área de atuação, quando a atividade do posto de trabalho o exigir;
- j. comunicar qualquer irregularidade no material recebido e/ou estocado, se for o caso;

Todos os funcionários deverão receber treinamentos inerentes as suas atividades antes do início dos trabalhos, realizado pela CONTRATADA. O treinamento inicial deve contemplar instruções sobre segurança do trabalho, ergonomia, informação ao empregado dos riscos ocupacionais e meios para preveni-los e controlá-los conforme descritos no PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambiente) e outras informações pertinentes.

A CONTRATADA deverá realizar os treinamentos que se fizerem necessários para o bom desempenho das atribuições de seus empregados.

Os funcionários deverão receber treinamentos de reciclagem com, no mínimo, periodicidade anual ou a qualquer tempo, por solicitação da CONTRATANTE;

Todos os funcionários deverão receber treinamento para trabalhos em altura de acordo com a NR 35, com carga horária mínima de 8h e validade bienal e no mínimo 2 (dois) dos funcionários devem receber treinamento para trabalhos com eletricidade de acordo com a NR 10, e quaisquer outros treinamentos necessários para exercer essa atividade, com carga horária de no mínimo 40h e validade bienal;

Eventualmente e a critério e interesse exclusivo da Administração, os treinamentos e capacitações porventura exigidos pela CONTRATANTE durante a execução do contrato poderão ser realizados em horário de trabalho.

Todos os treinamentos, realizados pela CONTRATADA, deverão ter emissão de certificado a ser entregue aos participantes e cópias para o fiscal do contrato. No caso da entrada de novos empregados, os mesmos deverão receber treinamento para a execução de suas tarefas.

A CONTRATANTE se reserva ao direito de ministrar ou proporcionar treinamentos específicos aos prestadores de serviços durante a execução do contrato, em horário de trabalho, sem que isso se configure vínculo empregatício;

### **G) Outras obrigações da Contratada**

1. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos pela CONTRATANTE, observando as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações
2. Efetuar a imediata substituição de qualquer empregado que, a critério da CONTRATANTE, não esteja habilitado para a prestação dos serviços.

3. Recrutar, selecionar e preparar rigorosamente os empregados que prestarão os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.
4. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela CONTRATANTE;
5. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE.
6. Assumir todas as responsabilidades e adotar as providências necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas da CONTRATANTE;
8. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;
9. Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo estabelecido pela lei e de acordo com as cláusulas do contrato, independente do recebimento da fatura;
10. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
11. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do Ifes - Campus Piúma, bem como dos seus membros e servidores, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, à CONTRATANTE é reservado o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura mensal, sem prejuízo de poder rescindir o contrato de pleno direito.
12. Responder nos prazos legais, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás, equipamentos de proteção individual - EPI e etc.;
13. Encaminhar ao CONTRATANTE, com antecedência de 30 (trinta) dias, relação de empregados que gozarão férias no período subsequente, assim como, daqueles que irão substituí-los, que deverão ser igualmente qualificados.
14. Em caso de falta de um ou mais empregados, a CONTRATADA, deverá enviar outro profissional devidamente qualificado, uniformizado e portando crachá de identificação. 14.1 As faltas que não forem repostas serão glosadas com base nos custos apresentados pela CONTRATADA, na fatura do mês subsequente.
15. Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
16. Quando houver necessidade de compensação de horários para cumprimento da jornada semanal em que a carga horária ultrapasse o período regular de jornada diária, a contratada poderá propor uma previsão de compensação. Tais compensações não serão, sob nenhuma hipótese, consideradas para fins de horas extraordinárias.
17. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto contratado;
18. Fornecer à CONTRATANTE a escala nominal de férias, licenças e faltas, se houver, dos empregados e seus respectivos substitutos eventuais.
19. Responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal até as dependências da CONTRATANTE, e vice-versa, por meios próprios em casos de paralisação dos

- transportes coletivos, bem como nas situações onde se faça necessária a execução de serviços em regime extraordinário.
20. Pagar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, os salários dos empregados envolvidos na sua prestação, e fornecer os respectivos comprovantes de rendimentos após o pagamento, bem como recolher no prazo legal todos os encargos decorrentes da contratação dos mesmos, apresentando ao GESTOR DO CONTRATO.
  21. Cumprir, imediata e independentemente de repactuação do CONTRATO, as normas estabelecidas em dissídio da respectiva categoria profissional tão logo tenha sido homologado, sobretudo no que se refira a aumento de salário.
  22. O atraso no pagamento da fatura por parte da CONTRATANTE, decorrente de circunstâncias diversas, não exime a CONTRATADA, de promover o pagamento dos salários e demais encargos trabalhistas e também fiscais nas datas regulamentares.
  23. Fornecer a cada empregado, quantitativo de vale-refeição ou alimentação suficiente para cada mês, conforme determinado pela respectiva convenção coletiva, assim como vale-transporte no quantitativo necessário para que cada empregado se desloque da residência ao trabalho e vice-versa durante todo o mês, ambos em uma única entrega, que deverá ocorrer, no máximo no último dia útil do mês que anteceda a utilização daqueles vales.
  24. Manter os empregados atualizados, aprimorando os conhecimentos relativos à função a fim de que os serviços sejam executados com qualidade.
  25. Registrar e controlar, diariamente, conforme legislação trabalhista vigente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, permitindo ao CONTRATANTE o acesso ao controle de frequência. Os registros deverão ser realizados com a utilização de ponto biométrico, a fim de evitar possíveis irregularidades nos registros de frequência.
  26. Orientar seus empregados a que se apresentem diariamente ao local de trabalho com uniforme limpo e completo.
  27. Não permitir que seus empregados executem quaisquer outras atividades durante o horário em que estiverem prestando serviço.
  28. Orientar seus empregados a manterem sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio ou de terceiros, sob pena de responder civil, penal e administrativamente, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual.
  29. Impedir que o empregado que tiver cometido falta grave, volte a prestar serviço à CONTRATANTE.
  30. Enviar ao local de prestação dos serviços, mediante prévia comunicação à CONTRATANTE, representante para esclarecer todas as dúvidas dos funcionários sempre que houver acordo, convenção ou dissídio coletivo da respectiva categoria profissional.
  31. Cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços pelos empregados, assim como comande, coordene e controle a execução dos serviços contratados.

32. A CONTRATADA deverá apresentar no início do contrato o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) conforme NR 9 e NR 7, revisando-os conforme periodicidades legais.
33. A análise de risco prevista na NR 35 será de responsabilidade da CONTRATADA.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Atualmente, o contrato nº 12/2018 que se encerra em 25/05/22 possui 02 (dois) postos de trabalho, sendo os 02 (dois) postos de oficial polivalente, que executam atividades como: eletricista, pedreiro e bombeiro hidráulico .

Uma maneira de otimização dos recursos sugerida nos presentes estudos, é que a próxima contratação mantenha a previsão de **profissionais polivalentes** que poderão atuar em mais de uma área simultaneamente. Na prática, os profissionais que atuam junto à empresa contratada, estão habilitados para atuarem como polivalentes.

Assim, avaliamos que com a qualificação da mão de obra, bem como da polivalência de habilidades e tendo em vista o aumento da demanda de manutenção predial, torna-se mais viável do ponto de vista da eficiência que o quantitativo mais adequado seja **03 (três) profissionais** atuando em 08 (oito) áreas diferentes, gerando ganhos ligados também a celeridade dos atendimentos, além de valorizar a expertise dos profissionais do mercado e já atuantes no Campus.

Frente ao aumento de custos com relação ao acréscimo de mais um posto, foram submetidos os valores de pesquisa aqui descritos à direção administrativa, com vistas à averiguação das possibilidades orçamentárias decorrentes do aumento de mais um posto de oficial polivalente ao futuro contrato. Subscreve-se, dessa forma, o comparativo de preços para contratação de 2 (dois) e 3 (três) oficiais polivalentes:

Estimativa de preços para a contratação de 3 (três) oficiais polivalentes:

Quantidade de Postos	Preço estimado mensal	Preço estimado anual
3	R\$ 16.699,28	R\$ 200.391,30

Estimativa de preços para a contratação de 2 (dois) oficiais polivalentes:

Quantidade de Postos	Preço estimado mensal	Preço estimado anual
2	R\$ 11.132,85	R\$ 133.594,20

A direção administrativa em resposta ao nosso questionamento informou que: "Tendo em vista a limitação orçamentária informo que foi definido que a contratação deverá ser para dois postos de oficial polivalente."

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

Valor (R\$): 133.594,20

O preço estimado da contratação poderá ter, como parâmetro, valores praticados pela administração (Painel de Preços), conforme estabelecido pelo INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 e valores praticados pelos outros Campi do Ifes para contratos idênticos ao licitado. Poderão ser utilizadas cotações colhidas junto a fornecedores atuantes no ramo de atividade objeto desta contratação.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Na contratação em questão, por ser única e indivisível, não há que se falar em parcelamento.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Em exame à natureza dos serviços que ora se pretende contratar, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a contratá-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse do IFES - Campus Piúma.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A contratação do serviço de Manutenção Predial para o Campus Piúma está amparada pelo planejamento estratégico do Instituto Federal do Espírito Santo, constando na programação orçamentária e financeira anual do órgão.

Também está prevista no Plano Anual de Contratações - PAC/2022, uma vez que a prestação dos serviços propicia mecanismos para execução de atividades administrativas e de ensino com qualidade.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Os benefícios que se pretende alcançar com esta contratação tangem a manutenção permanentemente das instalações prediais, permitindo mantê-las em bom estado de conservação, buscando, desta forma, propiciar maior bem-estar aos alunos, servidores e demais usuários que utilizam as dependências do campus, dando-lhes as

devidas noções de referência quanto aos aspectos de zelo e organização do bem público e atendendo às normas de segurança.

A contratação visa propiciar as condições mínimas de estabilidade, habitabilidade e salubridade das instalações para utilização pelos discentes, servidores e público em geral que usam os espaços deste Ifes Campus Piúma para suas atividades escolares, laborais e eventuais.

### **13. Providências a serem Adotadas**

Considerando a existência de contrato vigente de serviço de manutenção predial, e que presente estudo técnico visa a continuidade dos serviços já prestados, não há que se falar em adequações do ambiente para a presente contratação.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Em exame de natureza do objeto a ser contratado, não se observou impactos ambientais passíveis de descrição detalhada neste tópico.

### **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

A contratação em comento é viável e necessária, conforme estudo preliminar apresentado. Trata-se de serviço contínuo, de realização de atividades essenciais para o órgão, justificando-se pela própria natureza dos serviços contratados, que visam propiciar as condições mínimas de estabilidade, habitabilidade e salubridade das instalações para utilização pelos discentes, servidores e público em geral que usam os espaços deste Ifes Campus Piúma para suas atividades escolares, laborais e eventuais.

## 16. Responsáveis

HELLEN SILVA DE AZEVEDO

Coordenadora de Licitações e Compras

RICARDO GONÇALVES DA SILVA

Administrador

LARISSA VANELI GRACELI

Auxiliar em Administração

JOSÉ CÂNDIDO ALVES

Coordenador de Serviços Auxiliares e Transporte



Emitido em 09/03/2022

ETP DIGITAL - IN N° 40/2020 N° 5/2022 - PIU-CLC (11.02.28.01.06.01.05)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/03/2022 16:46 )

HELLEN SILVA DE AZEVEDO

ADMINISTRADOR

PIU-CLC (11.02.28.01.06.01.05)

Matrícula: 3117908

(Assinado digitalmente em 10/03/2022 12:22 )

JOSE CANDIDO ALVES

CARPINTEIRO

PIU-CAT (11.02.28.01.06.01.06)

Matrícula: 1101929

(Assinado digitalmente em 10/03/2022 13:17 )

LARISSA VANELI GRACELI

COORDENADOR - SUBSTITUTO

PIU-CGAO (11.02.28.01.06.01)

Matrícula: 2394537

(Assinado digitalmente em 09/03/2022 16:53 )

RICARDO GONCALVES DA SILVA

RESPONSAVEL - TITULAR

PIU-CGC (11.02.28.01.06.01.04)

Matrícula: 1110760

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2022**, tipo: **ETP DIGITAL - IN N° 40/2020**, data de emissão: **09/03/2022** e o código de verificação: **206024dd1e**